



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 (2215626)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **CLARO S/A.**, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, modem USB roteador e Tablets, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por 30 (trinta) meses, de acordo com o Processo SEI nº 013654/20-00.07.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, em exercício, **Lauro Luís Pires da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, telefone nº (61) 2106-8454, correio eletrônico: karine.barbosa@claro.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente Executiva de Contas, **Karine Pacheco Baptista Barbosa**, e por sua Gerente Executiva de Vendas, **Fernanda de Paula e Silva Arruda**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 013654/20-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 04 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do Contrato, celebrado entre as partes em 04 de junho de 2021, de acordo com o Memorando CATEN nº 4923305, Memorandos SEGAM nºs 4950562 e 4955246 e da manifestação da Contratada (4926740).

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, podendo ser rescindido antecipadamente caso o certame licitatório, ora em curso, seja concluído antes do encerramento de sua vigência contratual.

1.1. Nesse caso, em face da inserção de cláusula resolutiva, a contratada será comunicada da rescisão com, no mínimo, **30 (trinta) dias de antecedência**.

### Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 557.090,64 (quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 46.424,22 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e vinte dois centavos)**.

#### **Cláusula Quarta - DA GARANTIA**

A Contratada oferecerá garantia no valor de **R\$ 27.854,53 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

#### **Cláusula Quinta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos – JUPROC, mediante emissão de nota de empenho nº 2026NE0000XXX, em XX/05/2026.

#### **Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 03/2021.

#### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 04 de junho de 2021 (2215626), do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 16 de junho de 2023 (3181948) e do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 04 de dezembro de 2023 (3501771).

#### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2026.

**Gen Div R/1 Lauro Luís Pires da Silva**  
Diretor-Geral do Contratante, em exercício

**Karine Pacheco Baptista Barbosa**  
Gerente Executiva de Contas da Contratada

**Fernanda de Paula e Silva Arruda**  
Gerente Executiva de Vendas da Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**,  
**Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 10:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**,  
**Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 29/05/2026, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4968801** e o código CRC **2A678C20**.

---

4968801v2